PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Paranhos/MS e a empresa MARCOS LINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.998.368/0001-53, sediada na Rua João Ponce de Arruda, nº 1854, centro, na cidade de Paranhos/MS, neste ato representado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, Senhor **CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o nº 836.XXX.XXX-20 e portador da Cédula de Identidade nº 10XXXX3– SSP/MS, residente e domiciliado no Recanto Du Capiau, Rodovia MS 295, KM 0, Área Rural, no Município de Paranhos/MS, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MARCOS LINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sociedade unipessoal de advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 57.673.373/0001-40, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 1.459, fundos, bairro Itanhangá Park, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado pela Sr. **MARCOS LINO SILVA**, brasileiro, convivente, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil seccional de Mato Grosso do Sul nº 14.068 e inscrito no CPF sob o nº 830.XXX.XXX-72, residente e domiciliado na Rua Aluízio de Azevedo, nº 1.330, bloco B, Apto. 204, Jardim Monte Líbano, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato denominado **CONTRATADO,** têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Processo Administrativo nº 254/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, vigorando de 02 de outubro de 2026 a 01 de outubro de 2027.

2.3. O valor do presente aditivo será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 7.000,00 (sete mil reais) perfazendo um total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Paranhos/MS, consignada no orçamento vigente:

01.001.01.031.0001.2164.3.3.90.35.00 – R$ 84.000,00
Fonte de Recursos: 1.500.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original (012/2025).

E por estarem de acordo depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Paranhos/MS, 02 de outubro de 2026.

CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA
Presidente
P/Contratante

MARCOS LINO SILVA
MARCOS LINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Silvana de Oliveira Rodrigues
RG:
CPF/MF: 060242681 22

NOME: Marcos Lino Silva
RG:
CPF/MF: 110 158 548 02